



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1339 /2020.

Sapé, 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Sapé exercício de 2020, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de SAPÉ o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

3.10 FMAS Desenvolvimento Social SEDES		
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
3008	Bem Estar	
2135 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Rec. FNAS		
311	Transferências de Recursos do FNAS	
339032.01	Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	70.000,00
2136 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Rec FEAS		
390	Outros Rec. Vinculados a Assistência Social	
339032.01	Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	22.500,00
Total		92.500,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.337/19, de 27 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Sapé para o exercício de 2020.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 05 de maio de 2020.


FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito